



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.127

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 3.801,00 (Três mil, oitocentos e um reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 3.801,00 (Três mil, oitocentos e um reais), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

| | |
|--|--------------|
| 02.09.02 Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assist. Social | |
| 08.243.0024.2.027 Entidades de Assist. Criança e Adolescente | |
| 33.90.39 FR 2 CA 500.0019 PSE LIBERDADE ASSISTIDA..... | R\$ 3.801,00 |
| TOTAL..... | R\$ 3.801,00 |

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, abaixo relacionada:

| | |
|--|--------------|
| 02.09.02 Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assist. Social | |
| 08.243.0024.2.027 Entidades de Assist. Criança e Adolescente | |
| 33.90.36 FR 2 CA 500.0019 PSE LIBERDADE ASSISTIDA..... | R\$ 3.801,00 |
| TOTAL..... | R\$ 3.801,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, até o limite dos repasses a serem efetuados e renda de aplicação financeira, e efetuar a transposição das categorias econômicas existentes no Orçamento do Exercício de 2013 do Recurso Vinculado de FR2 PSE LIBERDADE ASSISTIDA, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário